



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Administração e Finanças

ATA DE REUNIÃO

ÀS 10:33HS do dia 19 de dezembro de 2024 foi retomada a sessão, presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Sr. Cláudio Henrique Cruz dos Santos, ID. Funcional 5127063-3, à época, que pediu para que todos permanecessem logados, pois iniciaria a sessão em instantes. Às 10:55HS o pregoeiro informou que daria início ao resultado das análises das documentações que enviadas. A empresa CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA, declarada vencedora definitiva do lote 7, após recebermos e-mail questionando a validade dos atestados apresentados, solicitamos a reanálise dos mesmo pela área demandante que verificou e concluiu que os atestados apresentados tanto para o lote 7, quanto para o lote 1, onde a empresa foi vencedora provisória, não estão de acordo com o exigido no item 4 do anexo VII do instrumento convocatório, estando, desta maneira, INABILITADA PARA OS LOTES 1 e 7. A empresa ERWIL CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora provisória dos LOTES 2 e 8, não apresentou proposta para o lote 2 estando desclassificada para este LOTE. Para o LOTE 8, a empresa deixou de apresentar as CERTIDÕES DE REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES E NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme subitens 2.5 e 2.7 do anexo VII do instrumento convocatório, estando, desta maneira, INABILITADA PARA OS LOTES 2 e 8. A empresa ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, vencedora provisória do LOTE 3, não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional das parcelas de maior relevância de acordo com o exigido no item 4 e seus subitens do anexo VII do instrumento convocatório, estando, dessa forma, INABILITADA para o lote 3. A empresa ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., vencedora provisória do LOTE 4, não apresentou quaisquer documentações exigidas no instrumento convocatório, estando, desta maneira, INABILITADA PARA O CERTAME. O Consórcio OMG, formado pelas empresas GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. e OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., sob a liderança da primeira, vencedor provisório do LOTE 5, foi devidamente habilitado em todos os quesitos, sendo, desta forma, declarado vencedor, definitivo, do LOTE 5. A empresa PENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI, vencedora provisória do LOTE 6, não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme subitem 2.7 do anexo VII do instrumento convocatório além de descumprir o subitem 3.1 do mesmo anexo, estando, desta maneira, INABILITADA PARA O LOTE 6. A empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., vencedora provisória do LOTE 9, ENVIOU CARTA DE DECLÍNIO, conforme index 89799052 no processo SEI-510001/000267/2024, estando, desta maneira, INABILITADA PARA O LOTE 9. Às 11:14HS o pregoeiro solicitou as empresas remanescentes, classificados provisoriamente em primeiro lugar, na sessão, que enviassem toda documentação de habilitação para o e-mail desta Secretaria de Estado das Cidades, licitacao.secid01@gmail.com, informou que caso algum licitante esteja com valor ofertado abaixo de 75% do valor estipulado por esta Secretaria, que enviasse comprovação de exequibilidade de suas propostas e que todas as propostas com os preços readequados, deveriam ser enviadas, acompanhadas das planilhas constantes no apêndice 2 do instrumento convocatório. O prazo estipulado para o envio foi até o dia 20/12/2024. Às 11:18HS a sessão foi suspensa.

Katia Silva Fernandes Gonçalves
ID. Funcional nº 577312-1
Pregoeira Substituta

Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes

ID. Funcional nº 5 11 7 1 7 0 - 8
Equipe de Apoio

Rafael Pinheiro Pimenta
ID. Funcional nº 5029708-2
Membro Suplente da Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pinheiro Pimenta, Assistente III**, em 24/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes, Assistente III**, em 24/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Silva Fernandes Gonçalves, Superintendente**, em 24/01/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91906679** e o código CRC **A4A2958C**.